



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, relativas ao exercício de 2002 ficando mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – processo n.º 679 204.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Santo Antônio do Grama, MG, 06 de agosto de 2020.


Vereador Ronildo Caetano Ribeiro
Presidente


Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Vice-Presidente


Vereador Marcilo de Melo Ventura
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020

Aprovado () Reprovado

Votos a Favor Votos Contra

Abstenção

Sala das Sessões 18/08/2020

Presidente 

Vice-Presidente 

Secretário 